



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 842/2012
DE 09 DE JULHO DE 2012.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n.048/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:04 Secretaria de Finanças

Unidade:01- Secretaria de Finanças

Função:4 Administração

Programa: 1103 – Manutenção de Serviços Administrativo Geral

Subfunção: 123 – Administrativo Financeiro

Recurso:01 - Recurso Livre

Projeto Atividade: 2.008 Manutenção das Atividades das Finanças

Elemento: 3.3.90.35.00.00.00.0001 Serviços de Consultoria(234).....R\$5.000,00

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão : 03 Secretaria da Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria da administração e Planejamento

Função: Programa: 1103 – Manutenção de Serviços Administrativo Geral

Subfunção: 122 – Administração em Geral

Recurso: 01 – Livre

Projeto Atividade: 2.006 Secretaria da Administração e Planejamento

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.0001(225).....R\$ 8.000,00

Art.3º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:3-Secretaria da administração e Planejamento

Unidade:3-Manutenção das atividades da Administração

Função: Programa - 1103

Subfunção: 122 – Administração Geral

Recurso:1-Livre

Handwritten notes and signatures:
Eveline
09 07 12
Angelita





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Projeto Atividade: 2.006 Manutenção das Atividades da Administração
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.0001(232).....R\$ 13.000,00

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se.


GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

